



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO V - Nº 1.140 - sexta-feira, 04 de Março de 2022

6 Páginas

## DIRETORIA LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA,  
DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE  
NO DIA 08/03/2022 - TERÇA-FEIRA  
ÀS 09 HORAS

### ORDEM DO DIA

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

<b>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.248/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)</b> - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	<b>CRIA O PIPÓDROMO NO ÂMBITO MUNICIPAL E O PROGRAMA EDUCATIVO "PIPA LEGAL" NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADORES DR. VICTOR ROCHA, JUNIOR CORINGA E BETO AVELAR.</b>
<b>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.315/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)</b> - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	<b>DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E/OU CONGÊNERES O SERVIÇO DE EMPACOTADOR NOS CAIXAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR VALDIR GOMES.</b>
<b>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.319/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)</b> - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	<b>ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.</b>
<b>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.320/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)</b> - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	<b>DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (PPA) PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.</b>
<b>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 742/2021 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)</b> - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	<b>ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 392, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE POSSE RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS, REGRAS DE REGISTRO, DE PASSEIO, INFRAÇÕES E PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR PROF. ANDRÉ LUIS.</b>
<b>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 747/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)</b> - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	<b>INSTITUI O CÓDIGO DE DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR DR. LOESTER.</b>

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.203/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)**

- QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)  
- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SELO DE ORIGEM DE PRODUTOS PRODUZIDOS EM CAMPO GRANDE-MS, ORIUNDOS DA AGROINDUSTRIAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COLONIAL E ARTESANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: VEREADOR RONILÇO GUERREIRO.**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.233/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)**

- QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)  
- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

**INSTITUI A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA PROJETO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: VEREADORES PROF. ANDRÉ LUIS, CORONEL ALÍRIO VILLASANTI, ADEMIR SANTANA, EDU MIRANDA E TIAGO VARGAS.**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.325/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)**

- QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)  
- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

**GARANTE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE QUE POSSUAM PAIS OU RESPONSÁVEIS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS OU BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PRIORIDADE DE VAGA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) MAIS PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: VEREADOR EDU MIRANDA E DEMAIS VEREADORES.**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.424/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)**

- QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)  
- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E COMÉRCIO DE AVES EXÓTICAS E DOMÉSTICAS PARA FINS ORNAMENTAIS, DE CANTO OU COMO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

**AUTORIA: VEREADOR PROF. JOÃO ROCHA.**

Campo Grande - MS, 03 de março de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

CARLOS AUGUSTO BORGES  
Presidente

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO DO LEGISLATIVO N. 1.136 (EDIÇÃO EXTRA), DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlos Augusto Borges

**Vice-Presidente** Dr. Loester

**2º Vice-Presidente** Betinho

**3º Vice-Presidente** Edu Miranda

**1º Secretário** Delei Pinheiro

**2º Secretário** Papy

**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoilson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites

- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari

- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

**A COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA** comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 7 de março de 2022, segunda-feira, às 09:00h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão n. 1600, Jatiúka Parque, para discutir o tema: INTERMODALIDADE DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO EM CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

**PROFESSOR ANDRÉ LUÍS**  
Presidente

**CORONEL ALÍRIO VILLASANTI**  
Vice-Presidente

**CLODOIILSON PIRES**  
Membro

**ZÉ DA FARMÁCIA**  
Membro

**CAMILA JARA**  
Membro

#### Extrato – Ata n. 6.850

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária remota pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, “invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia”. PEQUENO EXPEDIENTE - Foram apresentados pelo Executivo municipal: Projetos de Lei n. 10.510/22, n. 10.515/22 e n. 10.516/22. Foram apresentados pelos senhores vereadores: Projeto de Lei n. 10.501/22, de autoria do vereador Zé da Farmácia; Projeto de Lei n. 10.502/22, de autoria do vereador Tiago Vargas; Projeto de Lei n. 10.503/22, de autoria do vereador Ayrton Araújo; Projeto de Lei n. 10.504/22, de autoria do vereador Valdir Gomes; Projeto de Lei n. 10.505/22, de autoria do vereador Otávio Trad; Projeto de Lei n. 10.509/22, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges; e Projetos de Lei n. 10.506/22, n. 10.507/22, n. 10.508/22, n. 10.511/22, n. 10.512/22, n. 10.513/22 e n. 10.514/22, de autoria do vereador Dr. Victor Rocha. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Coronel Alirio Villasanti, pelo PSL; Professor Juari, pelo PSDB; Edu Miranda, pelo PATRIOTA; Otávio Trad, pelo PSD; Camila Jara, pelo PT; e Tabosa, pelo PDT. Foram apresentadas as indicações do n. 2.203 ao n. 2.483. Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. ORDEM DO DIA - Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar n. 756/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Professor André Luis e Silvio Pitu. Em votação simbólica, mantido o veto. Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n. 10.348/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Professor Riverton, Professor André Luis e Otávio Trad. Em votação nominal, rejeitado o veto por 27 (vinte e sete) votos não e nenhum voto sim. Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n. 10.311/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Coronel Alirio Villasanti e Otávio Trad. Em votação nominal, mantido o veto por 17 (dezesete) votos sim e 9 (nove) votos não. Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.380/21, de autoria do Executivo municipal. Foram apresentadas as Emendas Aditivas n. 1, n. 2, n. 3, n. 7, n. 8 e n. 9; as Emendas Modificativas n. 4, n. 5, n. 6 e n. 10; e a Emenda Substitutiva n. 11. A Emenda Modificativa n. 6 foi retirada a pedido do autor. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis ao projeto e às emendas. Não havendo discussão, em votação nominal, emendas aprovadas por 27 (vinte e sete) votos favoráveis, com 2 (dois) votos contrários à Emenda Modificativa n. 7. Para discutir o projeto, usaram da palavra os vereadores Professor André Luis, Camila Jara e Coronel Alirio Villasanti. Em votação nominal, aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, com as emendas aprovadas incorporadas. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.245/22, de autoria do vereador Professor André Luis. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Para discutir, usou da palavra o vereador Professor André Luis. Em votação simbólica, aprovado. Em Regime de Urgência Especial e em Turno Único de Discussão e Votação, Projeto de Lei Complementar n. 796/22, de autoria da Casa; e Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Resolução n. 491/22, de autoria da Mesa Diretora (EM BLOCO). As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Não havendo discussão, em votação nominal, aprovados por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.510/22, de autoria do Executivo municipal. Foram apresentadas 3 (três) emendas modificativas de autoria do vereador Tabosa. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por maioria de votos, emitiu parecer desfavorável às emendas. Foi apresentado recurso ao Plenário, previsto no art. 41, § 1º, do Regimento Interno e no art. 43 da LOM. Para discutir o recurso, usaram da palavra os vereadores Tabosa, Valdir Gomes e Otávio Trad. Em votação nominal, rejeitado o recurso por 23 (vinte e três) votos não e 4 (quatro) votos sim. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis ao projeto. Não havendo discussão, em votação nominal, aprovado por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Segunda Discussão e Votação (EM BLOCO), Projeto de Lei n. 9.954/21, de autoria dos vereadores Papy e Camila Jara; Projeto de Lei n. 9.970/21, de autoria dos vereadores Papy, Ronilço Guerreiro e William Maksoud; Projeto de Lei n. 10.064/21, de autoria dos vereadores Gilmar da Cruz e Dr. Victor Rocha; e Projeto de Lei n. 10.183/21, de autoria do vereador Tiago Vargas. Para discutir o Projeto de Lei n. 10.064/22, usou da palavra o vereador Professor André Luis. Em votação simbólica, aprovados, sendo o Projeto de Lei n. 10.064/21 com 7 (sete) votos contrários e o Projeto de Lei n.

9.954/21 com as emendas previamente incorporadas. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 9 (nove) moções de congratulações. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovadas. Foi apresentada 1 (uma) moção de repúdio. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovada. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA EM QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) FARÁ A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, TRANSMITIDA PELOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE NO FACEBOOK E NO YOUTUBE, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO, ÀS NOVE HORAS, E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL A REALIZAR-SE NO DIA TRÊS DE MARÇO, ÀS NOVE HORAS, AMBAS NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

**Vereador Carlos Augusto Borges**  
Presidente

**Vereador Delei Pinheiro**  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.729, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

**Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Gilberto Kassab, Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Democrático (PSD).**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Gilberto Kassab, Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Democrático (PSD).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.730, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

**Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Renato Costa Cardoso.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Renato Costa Cardoso.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.731, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

**Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Deputado Federal Antonio Brito, Líder do Partido Social Democrático (PSD) na Câmara dos Deputados.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Deputado Federal Antonio Brito, Líder do Partido Social Democrático (PSD) na Câmara dos Deputados.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.732, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

**Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Senhora Cristiane Bezerra Cardoso.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto

Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Senhora Cristiane Bezerra Cardoso.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**ATO DA MESA DIRETORA n. 217/2022.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM ATOS EXTERNOS RELACIONADOS A DISCUSSÕES SALARIAIS ENTRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS, SINDICATO E PODER EXECUTIVO**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Representação com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Campo Grande em atos externos relacionados a discussões salariais entre os servidores municipais, sindicato e Poder Executivo.

**Art. 2º** A Comissão fica composta pelos seguintes Vereadores:

**I** – Valdir Gomes – PSD – Presidente;

**II** – Tabosa – PDT – Vice-Presidente;

**III** – Prof. André Luis - REDE - Membro;

**IV** – Dr. Victor Rocha - PP - Membro;

**V** – Coronel Alírio Villasanti – PSL – Membro;

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO N. 217/2022 – MESA DIRETORA**

**DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE PÚBLICO EM GERAL NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PRESENCIAIS E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a presença de até 100 (cem) pessoas no plenário, quanto ao público em geral, no momento da realização das Sessões Parlamentares e eventos diversos, com marcação de uma poltrona inutilizada entre poltronas liberadas, de forma que seja mantido o distanciamento entre pessoas sentadas em todas as direções.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

**DECRETO N. 8.739**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, o servidor comissionado **ROGERIO PEIXOTO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 8.740**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o servidor **PAULO HENRIQUE ELOI** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 8.741**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR MAGALI MARLON PICARELLI** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.201**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor efetivo **RODOLFO BATISTA DE CARVALHO** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 04 de março de 2022 a 18 de março de 2022, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.202**

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, AS CONSIGNAÇÕES E DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Campo Grande e aos Vereadores é permitido solicitar a averbação de consignação em folha de pagamento, em favor de entidade credenciada como consignatária.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, consideram-se:

**I** - entidade consignatária - destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas;

**II** - consignante - a Câmara Municipal, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas;

**III** - descontos compulsórios - descontos incidentes sobre a remuneração ou subsídio, por força de lei ou mandado judicial;

**IV** - consignação preferencial - desconto efetuado na remuneração ou subsídio, mediante autorização prévia e formal do servidor ou Vereador, com fim de manter situações profissionais e pessoais específicas;

**V** - consignação voluntária - desconto autorizado prévia e formalmente pelo servidor ou Vereador, para facilitar a vida pessoal e social, em favor de entidade consignatária, devidamente credenciada na forma desta Portaria.

**Art. 3º** Serão consignados em folha de pagamento os seguintes compromissos:

**I - descontos compulsórios:**

- contribuição para a Previdência Social;
- pensão alimentícia judicial;
- imposto sobre rendimento do trabalho;
- reposição e indenização ao erário;
- decisão judicial ou administrativa, inclusive relativos a penalidades, reposição ou devolução de pagamento indevido;

**II - consignações preferenciais:**

- plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Campo Grande;
- mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores;
- prêmio de seguro de vida coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, em favor de entidade credenciada.

**III - consignações voluntárias:**

- créditos decorrentes de empréstimos ou operações com administradoras de cartões de créditos em favor de entidades consignatárias devidamente credenciadas;
- outros descontos em favor de sindicatos, entidades de classe e associações assistenciais;
- mensalidades de clubes recreativos de servidores públicos municipais de Campo Grande;
- mensalidade educacional, em nível fundamental, médio, superior, pós-graduação e cursos na área de especialização do servidor ou Vereador ou seus dependentes cadastrados nos registros da Diretoria de Recursos Humanos;
- outros descontos em favor de entidade devidamente credenciada, mediante prévia e formal autorização do servidor ou Vereador.

**Art. 4º** Poderá ser admitida como entidade consignatária:

**I -** órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;

**II -** clubes, grêmios ou entidades recreativas de servidores públicos municipais de Campo Grande;

**III -** sindicatos, entidades e órgãos de classe que congreguem profissionais integrantes dos quadros de pessoal da Câmara Municipal;

**IV -** instituições ou entidades financeiras, operadoras de cartões de crédito ou similares e pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos ou arranjos de pagamentos ou assistência financeira a pessoa física, que operem com créditos habitacionais ou que concedem empréstimos a pessoas físicas;

**V -** instituições ou entidades de previdência privada ou seguradoras que operem planos de pecúlio, de assistência à saúde, de seguro de vida e de renda mensal;

**VI -** empresas que comercializem bens duráveis, de utilidade e que representem necessidade efetiva do servidor ou Vereador;

**VII -** banca de advocacia especializada em serviços de assistência jurídica a agentes públicos;

**VIII -** instituições de ensino, para pagamento de mensalidade de curso de nível fundamental, médio, superior, pós-graduação ou cursos na área de especialização do servidor ou Vereador, ou seus dependentes cadastrados nos registros da Diretoria de Recursos Humanos;

**IX -** associações e entidades sem finalidade lucrativa, de caráter filantrópico.

**Parágrafo único** - O credenciamento como entidade consignatária, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, dependerá da conveniência da Câmara Municipal, que levará em consideração, em especial, o interesse e as necessidades dos Vereadores e servidores.

**Art. 5º** A entidade interessada em credenciar-se como consignatária deverá formular requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, apresentando a documentação comprobatória da sua condição jurídica e da vinculação à finalidade da consignação.

**Art. 6º** A habilitação para consignação em folha de pagamento far-se-á mediante assinatura de termo de credenciamento ou convênio, a ser firmado com prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por períodos determinados.

**Parágrafo único** - A prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento ou convênio será formalizada por termo aditivo e depende da apresentação, até 30 (trinta) dias antes do final do termo, da documentação exigida para credenciamento.

**Art. 7º** O parcelamento de crédito financeiro, para averbação de consignação em folha de pagamento, fica limitado a 144 (cento e quarenta e quatro) meses, respeitadas as especificidades quanto a Vereador, servidor efetivo e servidor comissionado.

**Art. 8º** O total dos descontos das consignações voluntárias não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do subsídio, no caso de Vereador, ou remuneração mensal, em se tratando de servidor.

**§ 1º** A soma mensal dos valores referentes aos descontos compulsórios, consignações preferenciais e voluntárias de cada Vereador ou servidor não poderá exceder valor equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio, no caso de Vereador, ou da soma dos vencimentos com as vantagens de caráter individual, inerentes ao cargo, no caso de servidor, excluídas todas as vantagens de caráter temporário.

**§ 2º** Os descontos compulsórios precedem às consignações preferenciais

e estas, às voluntárias, e, no caso do somatório exceder ao percentual definido no § 1º, a consignação será suspensa, pela ordem de prioridade.

**Art. 9º** O descumprimento de consignatária poderá ocorrer mediante sua solicitação ou de ofício, observada a conveniência da Administração e resguardados os interesses dos servidores.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento, a Câmara Municipal continuará executando os descontos em folha de pagamento até a quitação dos débitos, ficando vedada a inclusão de novas consignações neste período.

**Art. 10** A suspensão de desconto de consignação voluntária poderá ocorrer:

**I -** por motivo de justificado interesse da Câmara Municipal;

**II -** a pedido da entidade consignatária;

**III -** a pedido do servidor ou do Vereador, devidamente justificado por documento e/ou comprovação da quitação do débito com a entidade ou instituição credora.

**Art. 11** O repasse dos valores consignados às entidades ou instituições credoras será efetuado pela Câmara Municipal, através de crédito em conta corrente bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após o pagamento da remuneração mensal dos servidores e do subsídio dos Vereadores.

**Art. 12** A Câmara Municipal não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade da consignação nos casos em que Vereador ou servidor esteja fora do processamento da folha de pagamento.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias ns. 3.127/2007, 3.174/2008, 4.683/2020 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n. 6.555

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo administrativo nº:** 088/2019

**Contrato administrativo nº:** 010/2019

**Objeto:** REAJUSTE de 10,38% sobre o valor do contrato firmado entre as partes em 11/03/2019, nos termos previstos em sua cláusula oitava.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

**Contratada:** NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI

**Valor do Aditivo:** R\$ 84.078,00

**Data do Aditivo:** 16/02/2022

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39-12

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no processo administrativo nº 088/2019

**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Elizangela Oliveira de Souza

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo administrativo nº:** 144/2021

**Contrato administrativo nº:** 032/2021

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/08/2021, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

**Contratada:** SOM + EVENTOS

**Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar de 23/02/2022 a 23/06/2022

**Data do Aditivo:** 21/02/2022

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39-23

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e no processo administrativo nº 144/2021

**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Carlos Tenório de Medeiros

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo administrativo nº:** 080/2021

**Contrato administrativo nº:** 009/2021

**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/02/2021, nos termos previstos em sua cláusula terceira, o REAJUSTE pelo Índice IPCA/IBGE, de 10,06% sobre o valor mensal do contrato, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

**Contratada:** VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2022 a 17/02/2023

**Valor do Aditivo:** R\$ 97.733,28

**Data do Aditivo:** 16/02/2022

**Dotação Orçamentária:** 33.90.39-17

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no processo administrativo nº 080/2021

**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Alan Moraes Viegas

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo administrativo nº:** 002/2022

**Contratação Direta – Inexigibilidade nº** 001/2022

**Contrato administrativo nº:** 001/2022

**Objeto:** Este contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Campo Grande/MS para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Direito Municipal: Eficácia e Eficiência na Gestão Pública", oferecido pela Escola de Direito do Ministério Público – EDAMP.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

**Contratada:** ESCOLA DE DIREITO GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI

**Vigência:** 22 (vinte e dois) meses, a contar de 12/03/2022 a 12/01/2024

**Data do Contrato:** 08/02/2022

**Valor do Contrato:** R\$ 198.000,00

**Dotações Orçamentárias:** 3.3.9.0.39-48

**Empenho nº:** 89, de 08/02/2022

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações, vinculando-se ao processo administrativo nº 002/2022, bem como na proposta da CONTRATADA

**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Maria Fernanda Manfrinato

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.: 0084/2021- ELI

Objeto: A concessão de cursos de capacitação profissional gratuitos.

Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Conveniada: EMPRESA NW SOLUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

Vigência: 31/12/2022.

Data da assinatura: 16/11/2021.

Signatários: pela Conveniente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado, Giovanna Paliarin Castellucci.

**DIRETORIA FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE**

Valor Emissão Empenho do Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
01/02/2022	1	82/2022	BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS	0101.01.031.025.2033.3390390.1000		40.000,00
Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica.						
01/02/2022	1	83/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		2.995,00
Folha de Pagamento Janeiro/2022 Complemento Mensal - 02/01/2022						
01/02/2022	1	84/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		628,95
Folha de Pagamento Janeiro/2022 Complemento Mensal - 02/01/2022						
01/02/2022	1	85/2022	MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		16.496,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REPAROS INTERNO E EXTERNO (PINTURAS, GESSO, TELHADO, CALHAS E ELÉTRICA) DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE(MS)						
01/02/2022	1	86/2022	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		3.510,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS tipo e-CPF E e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validades de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses						
01/02/2022	1	87/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		1,85
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A PARTE PATRONAL PARA O INSS REF. A FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2022						
04/02/2022	1	88/2022	ELETRICA ZAN LTDA	0101.01.031.025.2033.3390302.1000		7.137,00
Aquisição de 06 Caixas de cabo de rede UTP CAT6						
08/02/2022	1	89/2022	ESCOLA DE DIREITO GESTAO	0101.01.031.025.2033.3390394.1000		198.000,00
Aquisição de 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Campo Grande para o Curso de Especialização – Direito Municipal: Eficácia e Eficiência na Gestão Pública – oferecido pela Escola de Direito do Ministério Público, durante o período de 22 meses						
10/02/2022	1	90/2022	PROGRESSO EMPREENDIMIENTOS E	0101.01.031.025.2033.3390471.1000		12.344,31
Reembolso à empresa Progresso Empreendimento e Participações Ltda, CNPJ 07.779.793/0001-38, no valor de R\$ 12.344,31, referente ao pagamento de IPTU 2022 do prédio anexo.						
10/02/2022	1	91/2022	TOTAL ADMINISTRACAO DE SERVICOS	0101.01.031.025.2033.3390370.1000		110.051,78
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e asseio, incluindo todas as despesas necessárias à execução dos serviços, funcionários, materiais de limpeza, higienização e produtos químicos, bem como maquinários e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência do edital.						
10/02/2022	1	92/2022	OLIDIA MARQUES PEREIRA	0101.01.031.025.2033.3390392.1000		66.259,98
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA (PABX).						
10/02/2022	1	93/2022	MACRO VIDEO LTDA EPP	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		1.830.625,20
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TÉCNICO OPERACIONAL DE TRANSMISSÃO, PARA CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, FINALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PUBLICAÇÃO DE VÍDEOS DOS TRABALHOS REALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES						
10/02/2022	1	94/2022	JOYCE COMERCIO DE BEBIDAS E	0101.01.031.025.2033.3390394.1000		21.000,00
CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)						
10/02/2022	1	95/2022	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA	0101.01.031.025.2033.3390399.1000		212.368,33
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS),						
10/02/2022	1	96/2022	CLARO S.A	0101.01.031.025.2033.3390399.1000		304.210,80
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados com internet, na modalidade terrestre.						
10/02/2022	1	97/2022	SELFICORP OPERADORA TURISTICA E	0101.01.031.025.2033.3390330.1000		97.707,50
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, EMISSÃO/CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E RODOVIÁRIAS (NACIONAIS), BEM COMO EMISSÃO DE SEGURO VISANDO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).						
14/02/2022	1	98/2022	ANTONIO JOSÉ FAUSTINO	0101.01.031.025.2033.3390399.1000		6.000,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR JOSÉ FAUSTINO						
14/02/2022	1	99/2022	ANTONIO JOSÉ FAUSTINO	0101.01.031.025.2033.3390309.1000		6.000,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR JOSÉ FAUSTINO						
15/02/2022	1	100/2022	PRIME SUPR.E EQUI.DE INFOR.LTDA ME	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		558.720,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)						
21/02/2022	1	101/2022	UNITY BRINDES LTDA	0101.01.031.025.2033.3390397.1000		228,00
AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS						
21/02/2022	1	102/2022	UNITY BRINDES LTDA	0101.01.031.025.2033.3390301.1000		2.821,50
AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Sistema de Contabilidade Pública

## LISTAGEM DE EMPENHOS

Página: 2

Valor Emissão Empenho do Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS						
21/02/2022	1	103/2022	A ANT-CHAMAS COM. EQUIP. DE SEG. LTDA-	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		80,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO						
21/02/2022	1	104/2022	A ANT-CHAMAS COM. EQUIP. DE SEG. LTDA-	0101.01.031.025.2033.3390300.1000		908,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO						
25/02/2022	1	105/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		804.031,59
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	106/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		2.844.151,02
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	107/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		531.767,32
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	108/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190111.1000		18.991,69
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	109/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		6.532,22
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	110/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190115.1000		26.628,86
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	111/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		696.535,94
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	112/2022	PREVILANDIA - INST.MUN.PREV.SOC. DE	0101.01.031.025.2033.3190134.1000		281,08
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	113/2022	INSTITUTO MUN. DE PREV.C.GRANDE	0101.01.031.025.2033.3191130.1000		188.110,02
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	114/2022	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO	0101.01.031.025.2033.3191130.1000		58.419,61
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	115/2022	VERBAS INDENIZATÓRIAS	0101.01.031.025.2033.3390460.1000		636.857,02
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal						
25/02/2022	1	116/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		5.560,04
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Exoneração - 28/02/2022						
25/02/2022	1	117/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		4.170,23
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Exoneração - 28/02/2022						
25/02/2022	1	118/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		875,60
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Exoneração - 28/02/2022						

**CADA VEZ MAIS  
PRÓXIMA DE VOCÊ.**



Foram implantados  
**canais interativos**  
para atender a todos,  
ainda melhor.

Você pode acompanhar diretamente  
no site do Legislativo Municipal:

**[www.camara.ms.gov.br](http://www.camara.ms.gov.br)**  
atualizado diariamente.

E, também, assistir às sessões e  
audiências públicas ao vivo no  
**[facebook.com/camaracgms](https://facebook.com/camaracgms)**

Inscreva-se também em nosso  
canal para receber notícias

**[youtube.com/camaramunicipalcg](https://youtube.com/camaramunicipalcg)**

**ACOMPANHE E PARTICIPE,  
A TODA HORA.**